

XVI CICA

*Da academia
à profissão*

12 e 13 outubro 2017
Aveiro



isca
universidade
de aveiro

Os contributos da investigação
e da normalização para a transparência dos mercados

A evolução da normalização contabilística e a sua
contribuição para a transparência dos mercados

Lúcia Lima Rodrigues

Professora Catedrática de Contabilidade – UMinho

CNC

EFRAG Academic Panel

Agenda



- Evolução da normalização contabilística empresarial: do POC ao SNC 2015 => Contribuições para a transparência dos mercados
- Evolução da normalização contabilística pública => Contribuições para a transparência dos mercados
- Conceito económico de mercado
- Conclusões

Antecedentes do Plano Oficial de Contabilidade (POC)



- Em Portugal, as preocupações com a normalização contabilística começaram durante os anos 60:
- ✓ Em 1953 Portugal começou a preparar contas nacionais com base no Sistema Nacional de Contas da OCDE
- ✓ Implementação do Código da Contribuição Industrial em 1963, e da necessidade de tributar lucros reais, e não lucros presumidos

Antecedentes do Plano Oficial de Contabilidade (POC)



De entre os atores que tentaram implementar, sem sucesso, a normalização contabilística no período de 1965 a 1974 destacam-se:

- o Sindicato Nacional dos Empregados de Escritório do Distrito de Lisboa que apresentou duas propostas - uma em 1965 e outra em 1970;
- uma Comissão de três membros do Ministério das Finanças, que desenvolveu entre 1970 e 1973, o “Anteprojecto de Plano Geral de Contabilidade”; e
- a Sociedade Portuguesa de Contabilidade que apresentou, em 1974, o último projeto intitulado “Plano Português de Contabilidade”.

Implementação do POC



- Após a revolução de 25 de abril, o Programa do Governo afirmava que a adoção de um Plano de Contas seria obrigatória para todas as empresas como forma de evitar a evasão fiscal, proporcionar justiça fiscal e promover a reconstrução económica
- Em novembro de 1974, foi nomeado um grupo de 16 pessoas para constituir a CNC.
- Este grupo representava os mais variados interesses do Estado incluindo o ensino, a ciência, os organismos profissionais, as empresas privadas e os sindicatos.

Implementação do POC

- No final do ano de 1976, a CNC apresenta ao Governo o "Plano Oficial de Contabilidade para as empresas" (inspiração francesa)
- Finalmente, em 1977, a tão desejada normalização contabilística foi aprovada pelo governo e foi publicado o Decreto-lei n.º 47/77
- Cria simultaneamente a CNC, que deveria ser tecnicamente independente, mas devia ficar administrativa e financeiramente no âmbito do Ministério das Finanças.

Evolução do POC



Ano	Diploma legal	Propósito
1977	Decreto-lei n.º 47/77, de 7 de fevereiro	Aprova o POC/77
1989	Decreto-lei n.º 410/89, de 21 de novembro	Aprova o POC/89 (adaptação do POC à IV Diretiva)
1991	Decreto-lei n.º 238/91, de 2 de julho	Aprova o POC/91 (adaptação do POC à VII Diretiva)

Com a entrada de Portugal na UE houve necessidade de adaptar o sistema contabilístico europeu ao **mercado único**, harmonizando com a 4ª e 7ª Diretiva

Evolução do POC



- A partir de 1990 o POC foi sendo complementado com a emissão de Diretrizes Contabilísticas (DC)
- ✓ Eram uma tradução abreviada (mais abreviada no início e menos nos últimos anos) das normas do IASB
- ✓ Assim, a predominância da influência francesa foi-se tornando menos evidente no normativo contabilístico português que ficou mais próximo do normativo do IASB

Evolução do POC em contexto de mudanças na União Europeia



- Comunicação em 2000 apontado como estratégia a adoção das IAS
- Regulamento (CE) N.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, que levou a que as IAS/IFRS fossem obrigatórias para as empresas cotadas;
- Os estados-membros podiam optar por adotar as IAS/IFRS também nas empresas não cotadas
- A CNC divulgou, em janeiro de 2003, um documento intitulado "Projeto de Linhas de Orientação para um Novo Modelo de Normalização Contabilística"

Evolução do POC



2003	Decreto-lei nº 79/2003, de 23 de abril	Estabelece a obrigatoriedade da demonstração dos resultados por funções e da demonstração dos fluxos de caixa para as empresas que ultrapassassem dois dos três limites definidos no n.º 2 do artigo 262º do CSC, e a inclusão de modelos da demonstração dos fluxos de caixa e do anexo a esta demonstração
2005	Decreto-lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro	Transpõe a Diretiva n.º 2003/51/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho, e aproxima a terminologia do POC à do IASB
2009	Decreto-lei nº.158/2009, de 13 de Julho	Aprova o SNC, que inclui uma norma PE

Evolução do SNC



Ano	Diploma legal	Propósito
2010	Decreto-lei n.º 20/2010, de 23 de agosto	Alarga o conceito de pequenas entidades
2010	Decreto-lei n.º 35/2010, de 2 de setembro	Cria um regime especial simplificado de contabilidade para as microentidades
2011	Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março	Aprova o regime contabilístico para as entidades do setor não lucrativo e o regime de normalização contabilística para microentidades
2015	Decreto-lei n.º 98/2015, de 2 de junho	Simplifica as obrigações contabilísticas das empresas de menor dimensão, altera as categorias e os limites de entidades, inclui no SNC a normalização contabilística das ESNL e das microentidades e impõe a divulgação de um relatório anual com os pagamentos relevantes feitos a administrações públicas por certo tipo de empresas.

Breve evolução da Contabilidade Pública no séc. XX



✓ Estado Novo e Salazar:

- Contabilidade Pública: era contabilidade orçamental de base caixa (receitas e despesas) em partida simples

=> qualquer pessoa que soubesse ler e escrever podia fazer contabilidade

Breve evolução da Contabilidade Pública no séc. XX



- Este regime (Contabilidade Pública = Contabilidade Orçamental) vigorou durante um longo período e só começou a ser questionado com a entrada de Portugal na **União Europeia em 1986**:
 - Lei n.º 8/90, designada por Lei de Bases de Contabilidade Pública;
 - Decreto-Lei n.º 155/92: os **organismos com autonomia financeira** (regime excecional) utilizavam o regime de contabilidade de acréscimo e o modo de registo digráfico com base no POC; **organismos sem autonomia financeira** (regime geral), utilizavam a contabilidade orçamental no regime de caixa modificada.

Breve evolução da Contabilidade Pública no séc. XX



- O POCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, obrigava todos os organismos da Administração Central, Regional e Local a implementar, de imediato, um sistema integrado de **contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, em método digráfico**.
- Decorridos 20 anos após a implementação do POCP devem ser referidas as dificuldades que este Plano tem levantado:
 - Nos organismos com autonomia administrativa e financeira da Administração Central e nos municípios, a implementação do POCP ou dos planos sectoriais aplicáveis é aceitável (excluindo a contabilidade analítica).
 - Contudo, em alguns serviços integrados a contabilidade patrimonial não chegou a implementar-se e apenas têm contabilidade orçamental

Problemas com a Contabilidade Pública no séc. XXI



- A crise financeira, o resgate e os problemas contabilísticos nos setor público:
 - A base do acréscimo e a contabilidade financeira ainda não atingiram níveis aceitáveis em muitas entidades públicas
 - O POCP é um normativo nacional, hoje os governos financiam-se nos mercados internacionais que querem normas globais;
 - O POCP manteve-se estagnado numa AP em evolução (nenhumas instruções contabilísticas foram apresentadas para as PPP e instrumentos financeiros como os contratos *swaps*);

Problemas com a Contabilidade Pública no séc. XXI



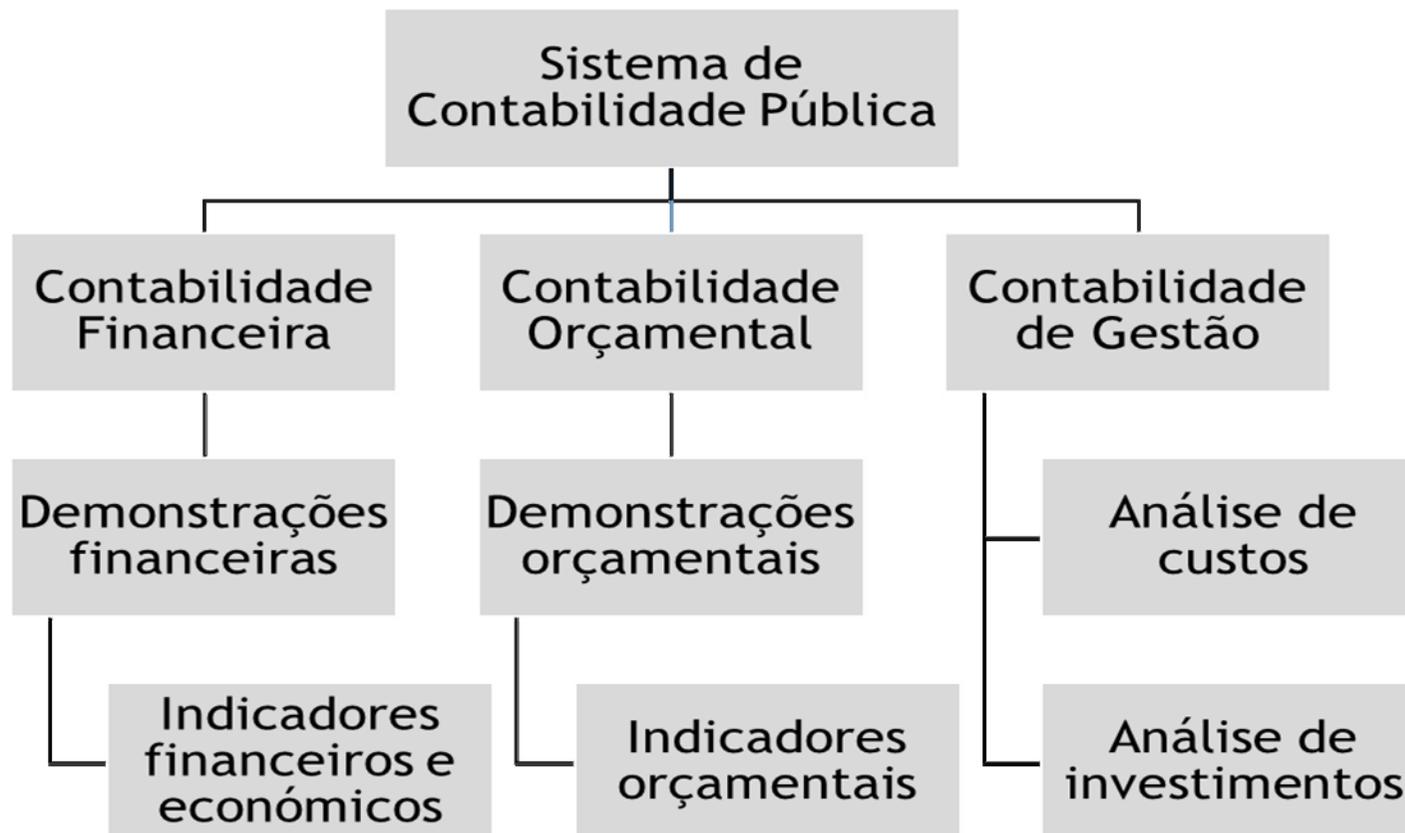
- A necessidade de elaborar estatísticas baseadas em Contas Nacionais mais comparáveis a nível internacional foi um dos objetivos do POCP, sendo este um dos aspetos menos conseguidos até à data.
- Em matéria de consolidação de contas, apenas o POC-Educação define regras para o efeito
- => o que implicou a necessidade de emissão pela extinta CNCAP, em 2010, de uma orientação sobre as regras de consolidação aplicável até à aprovação de um novo normativo contabilístico público.

Problemas com a Contabilidade Pública no séc. XXI



- Mas como consolidar contas quando a normalização contabilística se encontra fragmentada e inconsistente?
- As entidades públicas hoje têm de consolidar contas em SNC, SNC-ESNL, IAS/IFRS, normas que são baseadas em princípios;
- A manutenção de um sistema contabilístico no sector público que é baseado em normas nacionais, baseadas em regras (POCP, ou POC-Educação, POCMS, POCAL e POCISSSS).
- O Estado como entidade que relata não existe

SNC-AP a partir de 2018



=> A Contabilidade Financeira baseada nas IPSAS

Regime Simplificado



Portaria 218/2016 de 9/agosto

Despesa Orçamental Paga (2 anos)

- **Microentidades** $\leq 1.000.000 \text{ €}$
- **Pequenas Entidades** $>1.000.000\text{€}$ e $\leq 5.000.000$

Conclusões

- Normalização contabilística significa proporcionar aos mercados informação comparável
- Normalização começou por ser nacional, tem evoluído para a comparabilidade de informação a nível internacional
- A harmonização internacional, no caso das empresas não cotadas, tende a ser adaptada à realidade nacional, dado que não operam em mercados tão globais
- Normalização é feita considerando que **empresas grandes trabalham em mercados mais sofisticados** e necessitam de normalização mais abrangente do que as **empresas mais pequenas que trabalham em mercados mais simples**

Investigação/Normalização



- Ao contrário do que acontece nos EUA, Reino Unido ou Austrália, em que os trabalhos de investigação são usados pelos órgãos normalizadores, o mesmo não se passa nas respetivas CNC em França e Portugal

- A cooperação entre académicos e as comissões de normalização contabilística pode:
 - ✓ permitir enriquecer o processo de normalização contabilística
 - ✓ A CNC poderia delegar nos académicos certos estudos empíricos como, por exemplo estudos acerca do grau de cumprimento das normas.

=> Painel académico da CNC ????

Obrigada!



lrodrigues@eeg.uminho.pt

XVI CICA

*Da academia
à profissão*

12 e 13 outubro 2017
Aveiro



isca
universidade
de aveiro